

Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que este documento foi publicado  
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 06/01/2020

Goice A S Figueiredo

DECRETO FUNDACIONAL Nº 003/2020

“Homologa Procedimento Licitatório  
e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais  
em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada, para  
serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de  
mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados  
nas áreas internas e externas das unidades da UNIFIMES, para atender às necessidades da  
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES;

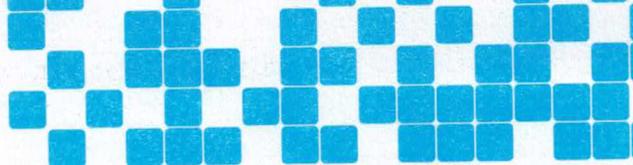
**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma  
regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que  
os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido  
por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras  
da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação,  
Assessoria Jurídica e Controle Interno;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE  
PREGÃO nº 0322019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26 de novembro de  
2019, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 26 de novembro de 2019, com  
abertura realizada no dia 11 de dezembro de 2019, às 08h15min, nos termos e na forma das



Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto a empresa:

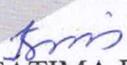
- a) JULIETA LUCIA LOPES - ME, CNPJ: 22.009.833/0001-56. No valor total de R\$ 21.267,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES